DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL

Fundo	HORIZON CAPITAL FIDC
CNPJ	67.883.427/0001-56
Período de referência	3º Trimestre / 2026
Data base	30/09/2026

1. **Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.**

O fundo se manteve nas expectativas de sua carteira, respeitando os limites de enquadramento do regulamento e instrução CVM n 175.

Informações:	**30/09/2026**	
Quantidade de Cotas	**Valor da Cota**	**Tipo Cota**
3.292,01889600	1.041,30849100	**Única**
Patrimônio Líquido (R$)	**R$ 3.428.007,23**	
Composição da Carteira		
Alocações	Valor (R$)	% s/ PL
Deposito à vista	R$ 72,22	0,00%
Direitos Creditórios - A VENCER	R$ 3.427.943,70	100,00%
Cotas FIC FIRF	R$ 35.544,17	1,04%
Contas a (-) pagar	-R$ 35.552,86	-1,04%
Patrimônio Líquido	**R$ 3.428.007,23**	**100,00%**

2. **Taxas utilizadas nas operações.**

   As taxas variam de acordo com as negociações e riscos dos ativos.

3. **Os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotados pelo Custodiante.**

   - A área de custódia realiza, previamente à liquidação de cada operação, a conferência da documentação comprobatória e dos documentos que constituem o lastro dos direitos creditórios, de acordo com a natureza do ativo e os procedimentos estabelecidos pelo Fundo.

- No encerramento de cada trimestre, é realizada a análise da carteira para verificação dos direitos creditórios abrangidos pelos procedimentos de revisão periódica, incluindo os ativos vencidos e não liquidados, conforme previsto nos procedimentos internos e na regulamentação aplicável.

- Para os direitos creditórios objeto dos procedimentos descritos acima, foram confrontadas as informações constantes na documentação de lastro e nos termos de cessão com os registros da carteira, incluindo, quando aplicável, número do documento, valor nominal, data de aquisição, identificação dos cedentes e dos sacados.

- Foi verificado, para os documentos submetidos aos procedimentos de conferência, se os instrumentos estavam devidamente formalizados e se identificavam o Fundo como parte da operação, quando aplicável.

4. **Resultados da verificação do lastro por amostragem.**

   A verificação de lastro do trimestre em referência não apresentou inconsistências, conforme abaixo demonstrado:

Direitos Creditórios	Quant	Valor Estoque Total	% Quant	% Valor
A vencer	56	R$ 3.427.943,70	100	100
Vencidos	0	R$ 0,00	0	0
Analisados a vencer	56	R$ 3.427.943,70	100	100
Analisados vencidos	0	R$ 0,00	0	0

5. **A) Natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito;**

   A natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e seus respectivos instrumentos jurídicos encontram-se descritos no Regulamento do Fundo. Adicionalmente, informamos que não houve alteração no período em referência.

5. **B) descrição dos processos de origem dos direitos creditórios e das políticas de concessão dos correspondentes créditos; bem como a descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo: As informações acima podem ser encontradas no Regulamento do Fundo.**

A descrição do processo de origem dos direitos creditórios e das políticas de concessão dos respectivos créditos encontram-se descritos no Regulamento do Fundo. Adicionalmente, informamos que não houve alteração no período em referência.

6. **Efeitos das alterações apontadas no Item 5 sobre a rentabilidade da carteira.**

   Não ocorreram alterações para os temas relacionados no item V

7. **Em relação aos originadores que representam individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira do fundo no trimestre:**

   a. **Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito por tais originadores já descritos no regulamento ou outros demonstrativos trimestrais:**

      Não ocorreram alterações nos critérios para a concessão de crédito.

   b. **Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores não descritos no regulamento:**

      Não ocorreram alterações nos critérios para a concessão de crédito.

8. **Garantias existentes para o conjunto de ativos.**

Não ocorreram alterações nas garantias dos Direitos Creditórios no trimestre.

9. **Forma como se operou a cessão de direitos creditórios ao Fundo, incluindo:**

a. **Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito:**

As cessões de direitos creditórios ocorreram todas de forma definitiva, de acordo com o disposto no regulamento e nos modelos de contrato de cessão.

b. **Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão:**

As cessões de direitos creditórios ocorreram todas de forma definitiva, de acordo com o disposto no regulamento e nos modelos de contrato de cessão

10. **Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento.**

Não houve eventos de pré-pagamento que impactaram na rentabilidade do fundo.

11. **Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no Item 10.**

Não aplicável, conforme descrito no item 10.

12. **Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios, incluindo.**

a. **Momento da alienação (antes ou depois do vencimento):**

Não ocorreram alienações no trimestre.

b. **Motivação da alienação:**

Não ocorreram alienações no trimestre.

13. **Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas.**

Não há.

14. **Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito Item 13**

    Não ocorreram alienações de ativos da carteira do Fundo.

15. **Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.**

    Não ocorreram eventos que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao fundo.

16. **Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.**

    Não ocorreram fatos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Administrador